



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI N.º 3.898 DE 08 DE Novembro DE 2.017.**

Projeto de Lei nº 070/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 3.756/2016, L.D.O. 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 3.756/2016, que trata do L.D.O 2017, para o exercício de 2.017, o Órgão: 23: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER BARRA** ; Unidade 01: Regularização e Fiscalização, as seguintes Metas;

- **Manutenção e Desenvolvimentos das Atividades do AGER BARRA, no valor de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) – Meta Física: 04 – Fonte de Recurso: 1.82 - Recursos Vinculados.**

- **Aquisição de Equipamentos para o AGER BARRA; no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);**  
- **Meta Física: 10 – Fonte de Recurso: 1.82 - Recursos Vinculados.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês novembro de 2017.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal